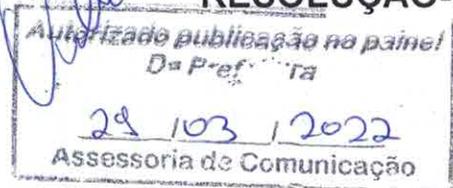




**RESOLUÇÃO-CME N.º 6, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**



**Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joventino Rodrigues (Lagoinha).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso V do Art. 21; Alínea “a” Inciso II e Alínea “a” Inciso III do Art. 31, da Lei Municipal nº 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joventino Rodrigues (Lagoinha). Endereço: BR 060, Km 11, Fazenda Lagoinha, Santo Antônio do Descoberto - Goiás, para atender aos níveis e modalidades de ensino como segue:

- I- Pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;
- II- Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano (anos iniciais);
- III- Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano (anos finais).

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 15 de Março de 2022.**

  
**Eliete da Silva Nascimento Cruz**  
Presidente

**Analêda Martins da Silva**  
**Maria Cristina de Souza**  
**Maria José Alves Sobrinho**  
**Silas de Souza Brito**

**Ermirene Souza Bispo**  
**Maria Eunice Alves Ferreira**  
**Manoel Rodrigues de Sousa**  
**Uivani Carvalho de Melo**

